

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

**PARECER TÉCNICO DO GESTOR**

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Casa da Criança  
**CNPJ:** 59.765.628/0001-20

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da(s) parceria(s) celebrada(s), dos recursos repassados e aplicados pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2019**

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 007/2019 - Serviço de Atendimento Educacional Infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 02/07/2020; 02/07/2020; 06/07/2020; 08/07/2020; 08/07/2020; 28/07/2020; 25/08/2020; 25/09/2020; 27/10/2020; 23/11/2020; 22/12/2020; 18/01/2021.

| <b>Fontes de Recursos</b>         | <b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b> | <b>Números dos Empenhos</b>                | <b>Valores Transferidos</b>                |
|-----------------------------------|--|--|--|
| Municipal                         | 05/02/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 05/02/2020                               |  | 42.680,04                                  |
| Municipal                         | 03/03/2020                               |  | 42.720,02                                  |
| Municipal                         | 01/04/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 04/05/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 01/06/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 01/07/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 03/08/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 01/09/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 01/10/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 03/11/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 01/12/2020                               |  | 42.760,00                                  |
| Municipal                         | 04/12/2020                               |  | 119,94                                     |
| <b>Total do Repasse Municipal</b> |  |  | <b>513.120,00</b>                          |
| <b>Valor Total dos Repasses</b>   |  |  | <b>513.120,00</b>                          |
|                                   | <b>Saldo Ano Anterior</b>                | <b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b> | <b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b> |
| Municipal                         | 7.704,12                                 | 70,18                                      | 505.951,77                                 |
|                                   | <b>Valor Glosado</b>                     | <b>Saldo Devolvido</b>                     | <b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>        |
| Municipal                         | 0,00                                     | 0,00                                       | 14.942,53                                  |
|                                   | <b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>  | <b>Valor Despesas Pagas pela Entidade</b>  | <b>Saldo Próprio Reprogramado</b>          |
| Municipal                         | -7.596,67                                | 54,95                                      | -18.192,65                                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

**INSTRUMENTO E OBJETO:**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2019**

**Objeto:** Termo de Colaboração nº 007/2019 - Serviço de Atendimento Educacional Infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**ENTIDADE:** Casa da Criança

**ENDEREÇO:** Avenida: João Osorio, 396, Vila Conrado, CEP 13870-251, São João Da Boa Vista/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

( ) Sim  Não ( ) Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 10,00

**Realizado:** 9,6

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 100

**Realizado:** 96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro  
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

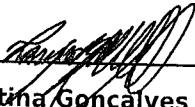
Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

### **CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como: **Regular.**

São João da Boa Vista/SP, 31 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Laryssa Cristina Gonçalves Costa**  
CPF 418.085.108-36